e classificatório, para todos os cargos; e avaliação de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior. 3. As fases do concurso público serão realizadas na cidade de Campo Grande/MS. 4. Os candidatos aprovados serão submetidos ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e farão jus aos direitos, às vantagens e às obrigações previstas em lei, reguladas em acordo coletivo de trabalho e em normas administrativas internas do CRM MS. Havendo qualquer alteração no regime de contratação, por determinação legal, os candidatos aprovados e convocados serão remanejados para o novo regime estabelecido. 5. O edital normativo válido, com todas as normas e os requisitos para a participação no concurso público, pode ser obtido no endereço eletrônico: www.quadrix.org.br, durante o período de inscrições. 6. Todos os editais, comunicados e documentos pertinentes ao concurso público serão divulgados no endereço eletrônico: http://www.quadrix.org.br. 7. Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br, até às 23 horas do dia 14 de abril de 2025, observado o horário oficial de Brasília/DF. 8. Os valores das taxas de inscrição são de R$ 40,00 para os cargos de nível fundamental; R$ 55,00 para os cargos de nível médio; e R$ 70,00 para os cargos de nível superior. 9. As provas objetivas serão realizadas na data de 25 de maio de 2025 (domingo) na cidade de Campo Grande/MS, no turno da tarde, para todos os cargos.

CARLOS IDELMAR DE CAMPOS BARBOSA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IN: 03/2021, ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE CONTRATANTE: CRM-SC, CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; OBJETO: Renovação da contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados; BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; JUSTIFICATIVA: conforme art. 62, § 3°, II, da lei supramencionada; DA VIGÊNCIA: 09/03/25 até 08/03/26 VALOR: R$ 75.792,56; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.2.1.1.33.90.39.024 - SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 13.929-217/2018, julgado na Câmara "C" de Julgamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica da Resolução CFM 2.217/18 ao DR. JOSÉ JAMIL SIMÃO, inscrito neste Conselho sob nº 29.939.

São Paulo, 5 de março de 2025.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

ANGELO VATTIMO
Presidente do Cremesp

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 13.948-236/2018, julgado na Câmara "F" de Julgamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 30, 58, 80 e 81 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 30, 58, 80 e 81 do Código de Ética Médica da Resolução CFM 2.217/18 ao DR. FRANCISCO AMARAL JUNIOR, inscrito neste Conselho sob nº 48.274.

São Paulo, 5 de março de 2025.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

ANGELO VATTIMO
Presidente do Cremesp

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 13.948-236/2018, julgado na Câmara "F" de Julgamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 30, 58, 80 e 81 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 30, 58, 80 e 81 do Código de Ética Médica da Resolução CFM 2.217/18 à DRA. MARIA SEIKO KAJI, inscrita neste Conselho sob nº 91.820.

São Paulo, 5 de março de 2025.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

ANGELO VATTIMO
Presidente do Cremesp

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 13.948-236/2018, julgado na Câmara "F" de Julgamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 30, 58, 80 e 81 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 30, 58, 80 e 81 do Código de Ética Médica da Resolução CFM 2.217/18 ao DR. CLÁUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA SCIARINI, inscrito neste Conselho sob nº 82.338.

São Paulo, 5 de março de 2025.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

ANGELO VATTIMO
Presidente do Cremesp

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 13.956-244/2018, julgado na Câmara Especial nº 02 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º (imprudência e negligência), 32 e 87 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º, 32 e 87 do Código de Ética Médica da Resolução CFM 2.217/18 ao DR. FLÁVIO MANOEL ANTUNES CASEIRO, inscrito neste Conselho sob nº 79.904.

São Paulo, 5 de março de 2025.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

ANGELO VATTIMO
Presidente do Cremesp

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 13.956-244/2018, julgado na Câmara Especial nº 02 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º (imprudência e negligência), 32 e 87 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º, 32 e 87 do Código de Ética Médica da Resolução CFM 2.217/18 ao DR. JORGSON KSAM SMITH MORAES, inscrito neste Conselho sob nº 18.416.

São Paulo, 5 de março de 2025.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

ANGELO VATTIMO
Presidente do Cremesp

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 14.506-036/2019, julgado na 2ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º (negligência), 32 e 87 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º, 32 e 87 do Código de Ética Médica da Resolução CFM 2.217/18 ao DR. RUBEN FERNANDO MENACHO VARGAS, inscrito neste Conselho sob nº 132.092.

São Paulo, 5 de março de 2025.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

ANGELO VATTIMO
Presidente do Cremesp

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 15.139-052/2020, julgado na 3ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 18 (Resolução CFM nº 1.614/2001), 52, 92, 94, 97 e 98 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 18, 52, 92, 94, 97 e 98 do Código de Ética Médica da Resolução CFM 2.217/18 ao DR. JEAN LUC FOBE, inscrito neste Conselho sob nº 44.983.

São Paulo, 5 de março de 2025.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

ANGELO VATTIMO
Presidente do Cremesp

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 15.798-045/2021, julgado na 3ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 18 (Resolução CFM nº 1.614/2001), 52, 92, 94 e 97 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 18, 52, 92, 94 e 97 do Código de Ética Médica da Resolução CFM 2.217/18 ao DR. JEAN LUC FOBE, inscrito neste Conselho sob nº 44.983.

São Paulo, 5 de março de 2025.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

ANGELO VATTIMO
Presidente do Cremesp

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA DÉCIMA REGIÃO

EDITAL Nº 1, DE 5 DE MARÇO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS - RESUMIDO

O CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA DÉCIMA REGIÃO (CRN-10), ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público Edital nº 001/2025, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal do CRN-10, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal a ser regido pelo pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva (CR) do quadro de pessoal do CRN-10, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público. Funções: TÉCNICO ADMINISTRATIVO (CR lotação Florianópolis / nível médio / R$ 2.836,47); ASSISTENTE TÉCNICO (CR lotação Florianópolis / nível médio / R$ 3.595,22); NUTRICIONISTA FISCAL (CR lotação Florianópolis / nível superior / R$ 5.705,49); NUTRICIONISTA ASSISTENTE (01 VAGA lotação Florianópolis / nível superior / R$

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302025030600228

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.900,00); ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS (CR lotação Florianópolis / nível superior / R$ 4.900,00); ANALISTA DE COMUNICAÇÃO (CR lotação Florianópolis / nível superior / R$ 4.900,00).

As inscrições poderão ser realizadas a partir das 08h00 do dia 10/03/2025 as 23h59 do dia 14/04/2025. Para realização da inscrição o candidato deverá acessar o site www.abconcursospublicos.org no período de inscrição, gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 01/04/2025. O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário. Para acessar o Edital de Abertura completo com seus anexos e as demais publicações acesse www.abconcursospublicos.org

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO que será publicado na imprensa oficial, nos sites www.abconcursospublicos.org, https://abcp.selecao.net.br/ e no site oficial do CRN-10 https://crn10.org.br/

VÂNIA PASSERO
Presidente do CRN-10

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 11ª REGIÃO

EDITAL Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A PRESIDENTE do CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 11ª REGIÃO (CRN-11), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Homologação do Concurso Público - Edital nº 01, de 7 de fevereiro de 2024, publicado na página 186 da Seção 3 do Diário Oficial da União (DOU) em 21/11/2024, e devidamente retificada em publicação específica na presente data, torna pública a presente CONVOCAÇÃO, visando o preenchimento de vagas para Nutricionista Fiscal, conforme segue:

Nº	Lista	Inscrição	Nome	Posição
1	AC/CE	2015046	LIA CORRÊA COELHO	1º
2	AC/CE	2054852	SARAH PINHEIRO DE ARAUJO LEITE	2º
3	AC/PI	2030755	AMANDA FERRAZ BRAZ	1º
4	AC/MA	2007239	EVELYN VENUS CAVALCANTE DOS SANTOS	1º

As candidatas acima relacionadas deverão comparecer até o dia 28/03/2025, no horário 9:00h às 16:00h, na Sede do CRN-11 em Fortaleza/CE ou nas Delegacias em Teresina/PI e São Luís/MA, para entrega dos documentos necessários para sua contratação (original e cópia) e comprovação dos requisitos do emprego público (original e cópia), conforme sequência indicada no GUIA DO CONVOCADO, disponível no link https://crn11.org.br/concurso. As candidatas que optarem por não atender, abdicando ou renunciando à presente convocação, deverão preencher o formulário respectivo e específico, fornecido pelo CRN-11, conforme orientações no Guia do Convocado. A omissão da candidata no prazo acima definido ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará em sua exclusão do presente Concurso Público.

ENNYA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS DUARTE

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA NUTRICIONISTA FISCAL
EDITAL Nº 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 11ª REGIÃO - CRN-11, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS para o CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas em cargos de nível superior para Nutricionista Fiscal, conforme as seguintes disposições: Art. 1º Fica retificada a homologação do resultado e classificação dos candidatos, já previamente publicada na seção 3, página 186 da edição de 21/11/2024 do Diário Oficial da União, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoas pretas e pardas, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram, no Concurso Público aberto pelo EDITAL Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. Art. 2º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Abertura nº 01/2024. Art. 3º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo III do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, alterado pelo Decreto Federal nº 11.211, de 26 de setembro de 2022, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste Concurso Público. Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.
ENNYA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS DUARTE

ANEXO

100 - NUTRICIONISTA FISCAL - FORTALEZA/CE				
AMPLA CONCORRÊNCIA - CEARÁ (AC/CE)				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2015046	LIA CORRÊA COELHO	104,13	1º	Aprovado
2054852	SARAH PINHEIRO DE ARAUJO LEITE	102,63	2º	Aprovado
2054715	MARIA FERNANDA QUEIROZ DA SILVA	100,50	3º	Aprovado
2105800	KELLY DA SILVA SALES	99,63	4º	Classificável
2055277	DAYANNE HELENA THOME DA SILVA	98,88	5º	Classificável
2006014	ABELARDO BARBOSA MOREIRA LIMA NETO	98,75	6º	Classificável
2055240	RAFAELA JULIANE SILVA SANTOS	98,13	7º	Classificável
2010258	RAFAELA HOLANDA COELHO	97,75	8º	Classificável
2053756	JEAN ÍTALO OLIVEIRA DE SOUSA	97,63	9º	Classificável
2025119	MARJOLY FRANCIS DA COSTA	97,13	10º	Classificável
2053279	ISADORA NOGUEIRA VASCONCELOS	96,50	11º	Classificável
2007437	JAMILLE DE LIMA SANTOS	96,13	12º	Classificável
2054472	ANDRÉ LUIS SOUZA COSTA	95,75	13º	Classificável
2054931	SUZANY ALVES LIMA	94,63	14º	Classificável
2025687	DÉBORA MARY SALES MOURA	94,50	15º	Classificável
2106585	TAYARA GOMES LIMA	94,25	16º	Classificável
2006421	TAYNARA DE SOUSA REGO MENDES	94,13	17º	Classificável

100 - NUTRICIONISTA FISCAL - FORTALEZA/CE				
PESSOAS PRETAS OU PARDAS - CEARÁ (PPP/CE)				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2006221	KAREM VIVIAN PEREIRA DOS SANTOS	92,25	1º	Aprovado
2054709	MAYRA BEZERRA TARGINO	91,25	2º	Classificável
2006027	ANDRESSA ALVES DE LIMA	88,00	3º	Classificável
2006163	LINDA INÊS CARDOSO BARROS	86,00	4º	Classificável
2006151	BEATRIZ PAIVA ROCHA	81,38	5º	Classificável
2068446	JONATAS FREITAS BARROS	79,88	6º	Classificável

100 - NUTRICIONISTA FISCAL - SÃO LUÍS/MA				
AMPLA CONCORRÊNCIA - MARANHÃO (AC/MA)				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2007239	EVELYN VENUS CAVALCANTE DOS SANTOS	93,25	1º	Aprovado
2013155	ANA RAQUEL MARIGLIANI NUNES	93,25	2º	Aprovado
2028475	ELISSANDRA BRITO DE SOUZA LOPES	93,00	3º	Classificável
2016827	EDUARDO LEMOS SANTOS ALMEIDA	92,13	4º	Classificável
2101129	HUGO ELIACHAR DA SILVEIRA DUARTE	90,38	5º	Classificável
2051097	VANESSA FARIAS LOUSEIRO	89,13	6º	Classificável
2014229	IZABELLE DA SILVA DE OLIVEIRA	88,50	7º	Classificável
2033992	CAROLLINE RAMOS DE ABREU	87,88	8º	Classificável
2006564	SÂMARA LETÍCIA SILVA DE LIMA	87,63	9º	Classificável
2055264	BEATRIZ ALMEIDA NINA	87,25	10º	Classificável
2006778	ALICE CORRÊA NUNES	85,38	11º	Classificável

100 - NUTRICIONISTA FISCAL - TERESINA/PI				
AMPLA CONCORRÊNCIA - PIAUÍ (AC/PI)				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2030755	AMANDA FERRAZ BRAZ	103,75	1º	Aprovado
2107180	NAYARA VIEIRA DO NASCIMENTO MONTEIRO	101,88	2º	Classificável
2051444	MAYARA STOREL BESERRA DE MOURA	95,75	3º	Classificável
2062630	LANA MARIA MENDES GASPAR	91,13	4º	Classificável
2104554	THALITA BRAGA BARROS ABREU	90,88	5º	Classificável
2010520	NEUSA CAMILLA CAVALCANTE ANDRADE OLIVEIRA	85,63	6º	Classificável

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 502/2023 - Dispensa de Licitação - Objeto: Contratação da Sollicita Negocios Publicos Ltda para o SOLLICITA-Núcleo de Suporte em Licitações e Contratos Administrativos - Sollicita Orientações, conforme definido na Cláusula VI - Da Execução do Contrato, Sollicita Pesquisa, Sollicita Edital, Sollicita Capacitação, Sollicita Agenda, Analisador de Balanço, Sollicita Fornecedores, Contador de prazos, Banco de Penalidades e Rádio Sollicita, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 502/2023 e Proposta da Comercial da CONTRATADA, a qual, independente de transcrição, integra o instrumento Contratual. Contratada: Sollicita Negocios Publicos Ltda. Prorrogação do prazo de vigência contratual conforme disposto no Artigo 57, inciso II e no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/1993. Valor Global Anual: 6.683,57 (seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)..Vigência: 20/01/2025 a 20/01/2026. Data da Assinatura: 20/01/2025.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2025

Processo SEI nº 570600343.000009/2024-73 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG: 389255

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA-CRP-06 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 20.03.2025, às 10:30hs, horário de Brasília, objetivando a contratação de empresa especializada para implantação de solução de Controle Patrimonial via sistema de gestão patrimonial com tecnologia por rádio frequência (RFID) para o controle e gerenciamento dos ativos patrimoniais do CRP06 da Sede e Subsedes, conforme condições estipuladas no instrumento convocatório. O Edital estará disponível a partir do dia 06/03/2025 às 8h00min, no site do CRP-06; www.crpsp.org portal da transparência e no portal de compras do governo federal, www.gov.br/compras e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações pelos e-mails: compras.crpsp@crpsp.org.br e licitacoes@crpsp.org.br.

A abertura da sessão pública será no dia 20/03/2025 às 10:30hs.

São Paulo, 5 de março de 2025.
VICTOR CÉZAR FERREIRA DA ROCHA
Agente de contratação

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 008/2024. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO - CNPJ: 01.759.984/0001-51. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30. Objeto: Acréscimo de 25% do valor do contrato na prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção, higienização e conservação de veículos da frota do CRQ-12, incluindo fornecimento de peças, acessórios e componentes, mediante utilização de sistema informatizado via web. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.30.014 - Material para Manutenção de Veículos. Valor total do acréscimo: R$ 40.829,46. Fundamento Legal: Art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 20/02/2025.

Espécie: Quarto termo aditivo ao Contrato nº 005/2022. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO - CNPJ: 01.759.984/0001-51. Contratado: CORE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 19.309.200/0001-59. Objeto: Renovação da prestação de serviço de tecnologia da informação e comunicação que compreende suporte aos usuários, manutenção em equipamentos de informática, operação e sustentação da infraestrutura de TIC, abrangendo os níveis N1, N2 e N3, por mais um período de 12 meses. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.40.004 - Serviços Técnicos de TIC. Valor total para o período de 12 meses: R$ 133.086,35. Fundamento Legal: Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 20/02/2024.

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 005/2024. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO - CNPJ: 01.759.984/0001-51. Contratado: ODARA INTERNET LTDA - CNPJ: 02.022.429/0001-05. Objeto: Renovação da prestação de serviço de envio, monitoramento e gestão de e-mail marketing, visando o envio de aproximadamente 400.000 (quatrocentos mil) e-mails no período de 12 (doze) meses, para uma base de aproximadamente 20.000 (vinte mil) contatos cadastrados, incluindo suporte, manutenção, apresentação de relatórios e estatísticas, com fornecimento de software como serviço, com pagamento por demanda/envio, por mais um período de 12 meses. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.099 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. - não especificados. Valor total estimado para o período de 12 meses: R$ 2.260,00. Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 20/02/2024.